



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/012/SIURB/25/26

CONTRATO Nº 012/SIURB/25

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 032/2022/SPOBRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2022/0000477-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE TRANSAMÉRICA, VIADUTO FREDERICO EDUARDO MAYR E VIADUTO HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES- LOTE 25

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO; DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Pelo presente termo, de um lado o **Município De São Paulo**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no CNPJ nº **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.243.019/0001-94**, sediada na Rua Arthur Friedenreich, n 43, Vila Rio Branco, São Paulo/SP, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Senhor **FABIO GOMES DUQUE**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], a seguir denominada **“CONTRATADA”**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **163478734** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **163479587**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **26/08/2026**, do Processo nº **7910.2022/0000477-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **012/SIURB/25**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução a contar de **05/04/2026** e com previsão de término em **04/09/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1 Fica adotado os cronogramas físico-financeiro constante dos docs. SEI nº **154025648** e nº **157966082**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **012/SIURB/25** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

CONSITEC ENG. E TEC. LTDA.
Eng.º Fabio Gomes Duque
CREA 5061837426

**CONTRATADA
CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
FABIO GOMES DUQUE
SÓCIO ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:



Nelma Ap. Gonçalves Pereira
RF nº 752.662-8
STURB



EMILLY BRITO BORGES DA SILVA
RF: 928.407-9

